

DECRETO Nº 010/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO O
EXPEDIENTE DO DIA 18 DE ABRIL NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CROATA**, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no dia 18 de abril de 2019, data em que antecede a sexta-feira santa e à Igreja Católica celebra solenemente, em seus templos do mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 18 de abril de 2019, quinta-feira, data em que antecede a sexta-feira da Paixão e Morte de Jesus Cristo, feriado religioso estabelecido pelo art.2º da Lei Federal nº93093, de 12 de setembro de 1995, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Na data de que trata o Art 1º deste decreto, ficam assegurados os serviços de natureza essencial.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA, em 16 de abril de 2019.


ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL